

ATA 4/2024/COMJURIS_100027

Em 10 de maio de dois mil e vinte e quatro, às 15h00, por meio do aplicativo de videoconferência Microsoft Teams, reuniram-se os membros da Comissão de Jurisprudência, designados na Portaria GPR 1362, de 1º de junho de 2023. Estiveram presentes o Des. Sandoval Gomes de Oliveira, Presidente da Comissão, o Des. José Firmo Reis Soub, o Des. Roberto Freitas Filho e o Des. Hector Valverde. Ausentes a Des. Maria Ivatônia e o Des. Alvaro Ciarlini. Como apoio à Comissão, o Coordenador da CODJU, Paulo Gustavo Barbosa Caldas, acompanhado da coordenadora Substituta Leila Aparecida de Almeida Matias, e da Supervisora Substituta do NADJUR, Cristiana Costa Freitas. Em seguida, o Presidente da Comissão apresentou o assunto da pauta, qual seja: **1.** Novo Informativo de Jurisprudência - [Edição comemorativa nº 500](#), **2.** Publicação da [Portaria Conjunta 42, de 17/4/2024](#) - “regulamenta a disponibilização do inteiro teor dos acórdãos em segredo de justiça, no âmbito do segundo grau” e **3.** Atualizações sobre o produto: [O TJDFT e os precedentes qualificados](#). Antes de desenvolver os temas da pauta, o coordenador da CODJU apresentou aos membros da comissão a nova coordenadora substituta, Leila Aparecida de Almeida, que se manifestou para externar a satisfação em integrar a equipe e expressou sua disponibilidade em apoiar a comissão. Também informou que o elogio da Comissão à anterior coordenadora, Thaysa Cristina Silva Goulart, foi registrado via SEI 0012915/2024, averbado e comunicado, no dia 29/4/24. Sobre o **Item 1**, foi informado que a Edição comemorativa nº 500 do Informativo de Jurisprudência foi elaborada em novo formato em pdf, publicado no dia 19/4/2024, com apoio da ACS, que elaborou o layout e promoveu a divulgação nas redes sociais. Acrescentou que o formato vigente é mais intuitivo e moderno, com texto preocupado com a seleção intencional de temas, com preferência para julgamentos repetitivos, em precedentes qualificados. Os desembargadores Sandoval Oliveira e José Firmo elogiaram o informativo pela nova apresentação. Sobre o **Item 2**, foi noticiada a publicação da [Portaria Conjunta 42, de 17/4/2024](#) tendo sido informados os procedimentos previstos com base nos estudos do Grupo de Trabalho, que os acórdãos bloqueados serão informados aos gabinetes, e à SEJU via SEI, que somente serão disponibilizados na base da jurisprudência após retificação e autorização. Neste tópico, o desembargador Hector Valverde pediu maiores esclarecimentos quanto ao fluxo das correções, e os demais membros demonstraram preocupação com os processos anteriores que, apesar de constarem dados sensíveis, não foram retificados pelos gabinetes. O Coordenador da CODJU informou que é nítida a redução das desconformidades, mas que, de fato, há poucos gabinetes que corrigem e informam as correções. Nessa linha, a Comissão entendeu necessário um levantamento, atualizado desse acervo de processos não corrigidos, juntamente com uma maior divulgação da portaria SEI, para que conste, se possível, na página de abertura do PJE, por determinado período. Também ficou decidido que os gabinetes devem ser informados quanto aos respectivos passivos, para que os processos tenham seu inteiro teor disponibilizado. Com vistas a implementar as determinações, o Coordenador da CODJU comprometeu-se a apresentar na próxima reunião da Comissão estudo detalhado com os dados necessários para adoção de medidas de saneamento da questão. Quanto ao **Item 3**, a Comissão foi informada sobre as últimas atualizações do produto: [O TJDFT e os precedentes qualificados](#), nesta parte o Coordenador da CODJU noticiou que, até maio, foram disponibilizados 49 temas. Que a pesquisa tem sido relacionada em tabela específica e que até o momento há pesquisas sobre direito Administrativo, Civil, Processual Civil, Direito da Saúde, Constitucional, Administrativo, Penal, Processual Penal e Previdenciário. Ao final, o desembargador Sandoval Oliveira informou aos membros que a próxima sessão está prevista para o dia 14/6/2024. A reunião encerrou-se às 15:40.

Nada mais havendo a registrar, o Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Paulo Gustavo B. Caldas,

lavrei a presente ata, que, por expressão da verdade, segue assinada pelo Senhor Desembargador Sandoval Oliveira, Presidente da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Barbosa Caldas, Coordenador (a)**, em 10/05/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandoval Gomes de Oliveira, Desembargador(a)**, em 19/06/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3698024** e o código CRC **8530914A**.